



TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO N° 006/2022-SMS.

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENIENTE** representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *02640* e CPF nº 623.***.***-91, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2022-SMS**, oriundo do processo nº P375704/2025 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne e a Portaria GM/MS Nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, conforme o processo nº P375704/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), referente ao repasse de incentivo da Rede Alyne.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

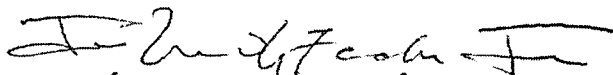
Até então foi acrescido 19,94% (Dezenove virgula noventa e quatro por cento) do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais, correspondendo ao percentual de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centavos) do convênio original, a serem repassados anual.


CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original, E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

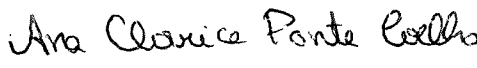
Sobral-CE, 31 de março de 2025

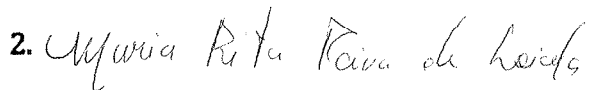

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE


JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR
CPF nº 623.**-91
CONVENENTE


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

081.980.673-02

2. 
073.884-943-08

modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025. TATYANA SOUSA MORAES Diretora da Escola Raul Monte.

PORTARIA Nº 003/2025 - ESCOLA RAUL MONTE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA RAUL MONTE A ESCOLA RAUL MONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Raul Monte; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2025 - ESCOLA RAUL MONTE, que tem como objeto a “Aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Francisca Grazielle Costa Calixto, Orientadora Educacional. II- FISCAL: Sr. Francisco Ferreira de Sousa Filho, Professor efetivo. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV-

Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025. TATYANA SOUSA MORAES Diretora da Escola Raul Monte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne e a Portaria GM/MS Nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, conforme o processo nº P375704/2025. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), referente ao repasse de incentivo da Rede Alyne. VALOR: Até então foi acrescido 19,94%(Dezenove vírgula noventa e quatro por cento) do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais, correspondendo ao percentual de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centavos) do convênio original, a serem repassados anual. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: José Ueides Fechine Júnior. DATA ASSINATURA: 31 de março 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 0080/2022-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município nº 2027, de 20 de março de 2025, página 08. Onde se lê: CONTRATANTE: LOCMED HOSPITALAR LTDA. Leia-se: CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. Onde se lê: REAJUSTE: O contrato passará de R\$ 1.590.200,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e duzentos centavos) para R\$ 1.666.052,54 (um milhão seiscentos mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Leia-se: R\$ 1.590.200,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e duzentos reais) para R\$ 1.666.052,54 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Francisco Meykel Amancio Gomes -Secretário Executivo - SMS. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-SESEP. P371929/2025. CONTRATANTE: o MUNICIPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 031/2022-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a “contratação dos serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE”. DA FUNDAMENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022- SMS Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17/02/2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011, bem como a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12/09/2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, para dispor sobre a Rede Alyne e a Portaria GM/MS Nº 6.220, de 20/12/2024, conforme o processo nº P375704/2025. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), referente ao repasse de incentivo da Rede Alyne. VALOR: Até então foi acrescido 19,94%(Dezenove vírgula noventa e quatro por cento) do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), correspondendo ao percentual de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centavos) do convênio original, a serem repassados anual. Signatários: Representante da Concedente: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Conveniente: José Ueides Fechine Júnior. Data de Assinatura: 31 de março de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022- SMS Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei Nº 8.080, de 19/09/90, na Lei Nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017, Portaria nº 2.567, de 25/11/ 2016, e demais normas e legislação específica, processo nº P374236/2025. Objeto: Atualização do quadro financeiro, tendo em vista o Incremento extraordinário dos valores pós-fixado, especificamente a Alta Complexidade MAC respectivos aos procedimentos Ambulatorial e Hospitalar. Valor: O presente termo aditivo incorpora o teto da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na ordem de R\$ 3.857.628,96(três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), repassados em 12(doze) parcelas mensais de 321.469,08 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a serem repassados observando-se os valores decorrentes de produção ambulatorial e hospitalar executada aprovados pelo gestor municipal. Signatários: Representante da Concedente: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Conveniente: José Ueides Fechine Júnior. Data de Assinatura: 03 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SEINFRA - SRP

LICITANET Nº 22/2025

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA 24/04/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do município de Sobral (sede e distritos), considerando os valores da tabela Seinfra 028.1. Para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P371184/2025 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE25001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 022/2025). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 04 de Abril de 2025. Aline de Vasconcelos Soares - A Pregoeira.

Sobral-CE, 4 de Abril de 2025.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.04.002

A Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público, que tendo em vista Recurso apresentado da Pré-Qualificação nº 004/2025, a Concorrência Eletrônica nº 2025.02.04.002, com abertura marcada para o dia 09/04/2025 às 08h, fica adiado para o dia 16/04/2025 às 08h. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica em diversas áreas, junto a diversas secretarias da Prefeitura do Município de Solonópole-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro, Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 7 de abril de 2025.
ITALO DANTAS VIEIRA
Agente de Contratação Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMEB

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SEMEB, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste Município de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 29 de abril de 2025. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicerio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte /CE, 3 de abril de 2025.
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.25-PE-ADM

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 08 de Abril de 2025, estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006.25-PE-ADM, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, Folha de Pagamento - Recursos Humanos (WEB) e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, junto a Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará. Início da Sessão: dia 25 de Abril de 2025, às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 7 de Abril de 2025.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.07.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: Contratação de empresa capacitada para prestar os serviços necessários à preservação do Patrimônio Material do Instituto de Arte e Cultura Padre Vieira de Várzea Alegre/CE, compreendendo o acervo de obras e documentos, incluindo neste a disponibilidade de equipe técnica capacitada e todo o material indispensável à realização da identificação, categorização, higienização e guarda do acervo, com fins de organizar, proteger e preservar o acervo do Instituto, atendendo necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data da Sessão: 14/04/2025. Link: <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>. Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Várzea Alegre, 7 de Abril de 2025.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07 de abril a 29 de abril de 2025, fica aberto o prazo para os Interessados Que Desejarem Se Cadastrar Na Chamada pública Para O Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae, deveram comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, Nº 32 - Centro - Várzea Alegre/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 7 de abril de 2025.
FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao Edital de Licitação. A Secretária de Educação comunica retificação a publicação Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025-SEDUC, publicada no DOU dia 28/03/2025, pág. 240 - Seção 3, cujo objeto Reforma, Recuperação e Ampliação de Creche e Quadras Poliesportivas: Onde lê-se: 11/04/2025; Leia-se: 14/04/2025. Conforme publicações realizadas. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Viçosa do Ceará-CE, 7 de abril de 2025.
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Proc. nº 15.725/2024

Nas publicações do dia 03/04/2025, contidas no DOU às fls. 209, comunicamos que: Onde se lê: "Aviso de Homologação" Leia-se: "Aviso de Adjucação e Homologação" E onde se lê: "Homologou" Leia-se: "Adjudicou e Homologou" Permanecem inalteradas as demais disposições das publicações.

Cariacica-ES, 4 de abril de 2025.
WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ID TCEES: 2025.078E0500001.01.0002

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

PROCESSO: 116.824/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para construção de unidade de básica de saúde - PORTE II, para duas equipes no Centro do Município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 116.824/2025, normas e condições do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATO: 011/2025

CONTRATADA: SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA

VALOR: R\$ 2.072.064,66 (dois milhões setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Processo nº 29.974/2024

ID TCE/ES: 2025.028E0500002.02.0003

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, por meio de sua Agente de contratação - Pregoeira, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - SEMSA, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

KYF MED COMÉRCIO LTDA, CNPJ 40.810.592/0001-21

LOTE 01 - valor total: R\$ 523.275,00

LOTE 02 - valor total: R\$ 174.425,00

Guarapari, 3 de abril de 2025.
FERNANDA DA S. P. PARENTE
Pregoeiro

